



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

---

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 41/2023 de autoria do Poder Legislativo, Pentecoste-CE, 10 de novembro de 2023.**

Esta Comissão profere Parecer referente ao Projeto de Lei nº 32/2023, conforme o art. 51, do Regimento Interno, que “Dispõe sobre o Dia Municipal do Livro no Município de Pentecoste”

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi apresentado na Sessão Plenária do dia 30 de outubro de 2023. E prevê no seu “Art. 1º. Fica instituído, o “Dia Municipal do LIVRO” no Município de Pentecoste-CE, a serem comemorados anualmente no dia 29 de outubro.

É possível constar que o projeto está em total conformidade com a Constituição Federal, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE.

Desta feita, o projeto não contém nenhum vício ou afronta a Constituição Federal ou a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE.

### II – DO VOTO

A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 10 de novembro de 2023, aprovou o parecer do relator, Vereador AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR, como FAVORÁVEL a tramitação e apreciação do Projeto de Lei nesta Egrégia Casa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE,  
10 de Novembro do ano de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

  
AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR  
Presidente

  
JOSE CELIO CAMPELO REGO  
Membro

  
ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE  
Relator

  
JOSE XAVIER FILHO  
Membro